

LEI MUNICIPAL Nº. 0416/2005.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PERMUTA DOS IMOVEIS QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

***SILDA KOCHEMBORGER**, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, usando das atribuições legais sanciona a seguinte Lei...*

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar permuta, onde o Município de Apiacás-MT., dará o imóvel de sua propriedade constituído pelo **lote público LP13 E LP-14, quadra A-4, com área total de 1.200 M2**, em troca receberá o **LOTE 04 SW1E, Quadra 01, Setor 5, com área de 1.250 M2** de propriedade do **Sr. José Carlos Teschi**.

Artigo 2º - Os permutantes deverão no prazo Maximo de 90 (noventa) dias lavrar a escritura pública da presente permuta.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, EM 17 DE OUTUBRO DE 2005.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

PROJETO DE LEI Nº. 014/2005.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PERMUTA DOS IMOVEIS QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, usando das atribuições legais sanciona a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar permuta, onde o Município de Apiacás-MT., dará o imóvel de sua propriedade constituído pelo **lote público LP13 E LP-14, quadra A-4, com área total de 1.200 M2, em troca** recebera o **LOTE 04 SW1E, Quadra 01, Setor 5, com área de 1.250 M2** de propriedade do **Sr. José Carlos Teschi**.

Artigo 2º - Os permutantes deverão no prazo Maximo de 90 (noventa) dias lavrar a escritura pública da presente permuta.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2005.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

J U S T I F I C A T I V A

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de lei nº. 014/2005, de nossa iniciativa, e, que em súmula: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR OS IMOVEIS QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**.

O presente Projeto de Lei visa permutar os imóveis uma vez que no lote do Sr. José Carlos Teschi esta instalada a antena de TV, o que se tornaria inviável e praticamente impossível a mudança da mesma.

Por outro lado, o Município esta sendo beneficiado com 50m² (cinquenta metros quadrados) de área a mais do que esta sendo permutado.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei a esta Egrégia Casa de Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, e obtenha deliberação favorável em sua integra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Apiacás-MT., 02 de Setembro de 2005.

SILLDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

APIACÁS



A Nova Era do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

MATO GROSSO - BRASIL

AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

GABINETE DA PREFEITA

